



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.21.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.21.01**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Irauçuba – CE, torna público que, realizará Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	05/12/2024.
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	10/12/2024, até as 17h.
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas no sitio eletrônico: <a href="https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas">https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas</a>

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://iraucuba.ce.gov.br/>.

**1.0. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta a Serviços Técnicos Profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo email <[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.

### **2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.

**3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 1901 04 122 0002 2.059, Fonte de recurso Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

**4.0. DO VALOR ESTIMADO:**

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 22.760,04 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais e quatro centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANÇA	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	MÊS	12	R\$ 1.896,67	R\$ 22.760,04



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

DO TRABALHO	(LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE N° 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO: LTCAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO); ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERÁ EXECUTADO UM LEVANTAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DAS UNIDADES CITADAS NO OBJETO ACIMA, COM AVALIAÇÕES (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS) RÚIDO, CALOR, CONDIÇÕES DE CONFORTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL HABILITADO. AVALIANDO RISCOS FÍSICOS (NR 17), BIOLÓGICOS (NR 15). SERÁ ENTREGUE MATERIAL IMPRESSO. DE ACORDO COM O DECRETO N° 3.048, DE 06 DE MAIO DE 1999. GESTÃO SOCIAL SST: ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DO S-2240. ENVIO DO EVENTO S-2240 DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - FATORES DE RISCO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS MOVIMENTAÇÕES DO MÊS, SENDO APRESENTADO O RECIBO ENTREGA DO E-SOCIAL.				
-------------	---	--	--	--	--

### **5.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacao@irauçuba.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

### **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item 4.1.1 do edital



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/2021.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

### **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **9.0. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/2021.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba (CE), em 03 de dezembro de 2024.

**Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa**  
**Secretário de Administração**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Serviços Técnicos Profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANÇA DO TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO: LTCAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO); ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERÁ EXECUTADO UM LEVANTAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DAS UNIDADES CITADAS NO OBJETO ACIMA, COM AVALIAÇÕES (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS) RUIDO, CALOR, CONDIÇÕES DE CONFORTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL HABILITADO. AVALIANDO RISCOS FÍSICOS (NR 17), BIOLÓGICOS (NR 15). SERÁ ENTREGUE MATERIAL IMPRESSO. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.048, DE 06 DE MAIO DE 1999. GESTÃO SOCIAL SST: ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DO S-2240. ENVIO DO EVENTO S-2240 DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - FATORES DE RISCO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS MOVIMENTAÇÕES DO MÊS, SENDO APRESENTADO O RECIBO ENTREGA DO E-SOCIAL.	MÊS	12

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Serviços técnicos profissionais como consultoria e assessoria de segurança do trabalho, na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho se faz necessário para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores da Prefeitura de Irauçuba no âmbito municipal. A realização desses laudos é fundamental para identificar e avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho, possibilitando a implementação de medidas preventivas e corretivas para garantir um ambiente laboral seguro e saudável.

Além disso, a contratação desses serviços especializados contribui para o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, garantindo o cumprimento da legislação vigente e evitando possíveis penalidades. Dessa forma, a elaboração dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho é uma medida essencial para promover a qualidade de vida dos colaboradores e assegurar um ambiente de trabalho adequado e livre de riscos à saúde.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 O objeto de contratação pública referente aos serviços técnicos profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho será entregue de forma fracionada, conforme a demanda. É fundamental que o prestador de serviços cumpra com o prazo estabelecido, garantindo a qualidade e eficiência na elaboração dos laudos. A Secretaria de Administração deve assegurar que o contrato seja cumprido conforme o estabelecido, visando a segurança e saúde dos trabalhadores.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

### 6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 03 de dezembro de 2024.

Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa  
Secretário de Administração



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

**REGULARIDADE FISCAL**

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

### QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

### DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III –  
MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:  
CNPJ nº:  
Endereço:  
Representante:  
Cargo:  
E-mail:  
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),  
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANÇA DO TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO: LTCAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO); ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERÁ EXECUTADO UM LEVANTAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DAS UNIDADES CITADAS NO OBJETO ACIMA, COM AVALIAÇÕES (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS) RÚIDO, CALOR, CONDIÇÕES DE CONFORTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL HABILITADO. AVALIANDO RISCOS FÍSICOS (NR 17), BIOLÓGICOS (NR 15). SERÁ ENTREGUE MATERIAL IMPRESSO. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.048, DE 06 DE MAIO DE 1999. GESTÃO SOCIAL SST: ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DO S-2240. ENVIO DO EVENTO S-2240 DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - FATORES DE RISCO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS MOVIMENTAÇÕES DO MÊS, SENDO APRESENTADO O RECIBO ENTREGA DO E-SOCIAL.	MÊS	12		



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



**Prazo de Entrega:** Conforme Termo de Referência.  
**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

<<<<Local e Data>>>>

-----  
Responsável Legal



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



propostas: a partir de 06/12/2024 às 9h00min. Abertura das propostas: 24/12/2024 às 9h00min. Início da sessão de disputa de preços: 24/12/2024 às 9h30min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.bilcompras.com>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.ipaumirim.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacaoipaumirim2021@hotmail.com](mailto:licitacaoipaumirim2021@hotmail.com). Ipaumirim/CE, 03 de dezembro de 2024.

**HUGO DANIEL PORFIRIO MARIANO -**  
Agente de Contratação.

Publicado por:  
Hugo Daniel Porfirio Mariano  
Código Identificador: 12D1786A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADES PARA DOAÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE. A intenção de registro de preço poderá ser adquirida no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Dos seguintes itens: CONJUNTO HIGIENE Especificação : CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO CATMAT - 397764; BANHEIRA USO INFANTIL Especificação : BANHEIRA USO INFANTIL, MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P, COSTAS FIXO, ADICIONAL 1: C, SABONETEIRA, TIPO TAMPA: C, TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO, SUPORTE: C, SUPORTE DOBRÁVEL, COR: C, COR, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 KG; FRALDA REUTILIZÁVEL Especificação : FRALDA REUTILIZÁVEL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA: 30 FIOS, CM2, TAMANHO: 70 CM X 70 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL; SABONETE INFANTIL PADRAO Especificação : SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, PELE NORMAL;

FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO ; MAMADEIRA Especificação : MAMADEIRA, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: CERCA DE 150, COR: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS, MATERIAL BICO: SILICONE, FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/TAMPA, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL ; XAMPU INFANTIL Especificação : XAMPU, TIPO: NEUTRO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS ; SABONETE LÍQUIDO INFANTIL

Especificação : SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA ; COLÔNIA INFANTIL VARIADA Especificação : COLÔNIA INFANTIL PARA BEBES ; PELUCIA TECIDO CUEIROS Especificação : PELUCIA - TECIDO, LARGURA: 80 CM, COR: VARIADA

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com) em até 8 (oito) dias úteis após esta

publicação, as propostas serão recebidas até dia 17 de Dezembro de 2024.

**VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,**  
Secretária de Assistência Social e Trabalho.

Publicado por:  
Caio César Linhares Ferreira  
Código Identificador: AC2CD4B0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01**

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.28.01, O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.28.01, cujo objeto é a Contratação de empresa certificadora para realização de Auditoria e Renovação da Certificação por no mínimo 03 (três) anos no âmbito do Pró-Gestão RPPS, devidamente autorizada pela Secretaria de Previdência - SPREV, para prestação de serviços de avaliação de conformidade e certificação - Nível de Aderência II, do Instituto de Previdência do Município de Irauçuba - CE, com as normas do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios Pró-Gestão, regulamentado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MPS nº 185/2015, alterado pela Portaria MF nº 577/2017, tudo conforme especificações contidas na DFD/Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://irauprev.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço de mercado encontrado até o momento: R\$ 30.653,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais), através do e-mail: [comprasirauprev@gmail.com](mailto:comprasirauprev@gmail.com) ou na sede do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA, sito na Rua Catequista Maroca Ramos, 84, Centro, CEP.: 62.620-000 - Irauçuba/CE, até as 17h:00min do dia 09 de dezembro de 2024. Irauçuba/CE, 04 de dezembro de 2024.

**IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA -**  
Diretora Presidente.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: 11377A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.21.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.21.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.11.21.01, cujo objeto é Serviços Técnicos Profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou

<http://iracuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 22.760,04 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais e quatro centavos), através do site: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 10 de dezembro de 2024 - Irauçuba/CE, 04 de dezembro de 2024.

**TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA** –  
Secretário de Administração.

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:5EADC014

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Portaria nº 062, de 02 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 02 de dezembro de 2024, onde esteve na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, participando de reunião do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, junto ao Gabinete da Secretária da Saúde.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
Código Identificador:3BE9D8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,**  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**20240903001**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de ITAIÇABA, torna público o Extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO ao Contrato Nº 20240903001, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/24-CP:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO AO CONTRATO:** de 04 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

**CONTRATADA:** DANSKE LOFT CONSTRUCAO LTDA.  
**ASSINA PELA CONTRATADA:** AMAURI AIRES BRAGA FILHO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JANDER RODRIGUES DA SILVA.

Itaiçaba-CE, 04 de dezembro de 2024.

**JANDER RODRIGUES DA SILVA**  
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo



Publicado por:  
Raniela de Souza Santos  
Código Identificador:56CF7885

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2024.12.04.2**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.2.** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.2. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados das diversas secretarias e autarquias do Município de Jardim/CE, no âmbito da capital de Fortaleza/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 20 de dezembro de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 20 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: ([licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com)). Jardim/CE, 04 de dezembro de 2024.

**MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA** –  
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
Código Identificador:CFA972DB

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2024.12.04.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.1** O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.1. **Objeto:** Fornecimento de material odontológico, para a tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de dezembro de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 23 de Dezembro de 2024 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 23 de Dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações